



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 857 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicação feita nesta data

30/10/22

Assinatura

“Autoriza o Chefe do Executivo a formalizar Convênio com a Associação de Equoterapia de Paranaiguara e São Simão - EQUOAMOR e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a formalizar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO - EQUOAMOR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.907.065/0001-49, com sede na Avenida Paranaíba, Qd. 20, Lt. 01, Setor Sul, Paranaiguara/GO, reconhecida de utilidade pública no Município de São Simão, por meio da Lei 846/2022, pelos seus relevantes serviços prestados a população de São Simão e região.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual.

Parágrafo único – A entidade beneficente ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO - EQUOAMOR fica na obrigação de formalizar a Prestação de Contas perante a Controladoria Interna do Município para a comprovação de que os recursos repassados foram aplicados corretamente no objeto do Convênio e que as metas propostas foram cumpridas, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento de cada parcela mensal.

Art. 3º Fica autorizado a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO – EQUOAMOR, com ônus ao Município, que serão designados exclusivamente para a referida instituição filantrópica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos dez dias de outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito